

REQUERIMENTO N° de 2025
Do Sr. Heitor Schuch

Requer o redespacho do PL nº 3185/2023, para incluir a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços no rol de comissões incumbidas de apreciar o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 17, II, alínea "a", e 32, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência o redespacho do Projeto de Lei nº 3185/2023, de autoria da Deputada Renata Abreu (PODE/SP), que “Estabelece sinalização contendo todos os símbolos prioritários nas vagas especiais destinadas ao público de que trata esta Lei, em todo o território nacional, e dá outras providências”, a fim de incluir a Comissão de Indústria, Comércio e Serviços (CICS) entre aquelas responsáveis pela apreciação do mérito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição em questão, embora tenha como objetivo assegurar maior clareza na sinalização das vagas especiais destinadas a públicos prioritários, impõe obrigações que impactam diretamente as atividades de empresas dos setores de comércio e serviços.

A obrigatoriedade de adequação da sinalização em estacionamentos privados, especialmente aqueles vinculados a estabelecimentos comerciais, centros de compras, supermercados, shoppings, concessionárias e demais prestadores de serviços, possui repercussões no âmbito operacional, econômico e jurídico dessas atividades.

Nos termos do art. 32, XXVIII, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Indústria, Comércio e Serviços pronunciar-se sobre matérias relativas à política e atividade



* C D 2 5 9 7 2 4 8 7 1 8 0 0 *

REQ n.2517/2025

Apresentação: 02/07/2025 15:15:37.430 - Mesa

comercial, ao regime jurídico das empresas e às matérias concernentes à prestação de serviços.

Diante disso, entende-se que a matéria exige uma análise técnica mais aprofundada quanto à sua compatibilidade com a dinâmica do setor produtivo e dos empreendimentos comerciais, avaliando os impactos econômicos, logísticos e regulatórios advindos da sua eventual implementação.

Assim, solicito o redespacho do Projeto de Lei nº 3185/2023 para que também tramite pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços.

Sala das Sessões, em de de 2025.

HEITOR SCHUCH

Deputado Federal — PSB/ RS



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259724871800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Heitor Schuch



* C D 2 5 9 7 2 4 8 7 1 8 0 0 *